

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2026.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 196/2026

À
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
A/C: Diego Vaz Rocha

Assunto: Limitação de banda da internet recreativa nas plataformas de Búzios

Prezados,

O Sindipetro RJ vem, por meio deste ofício, cobrar esclarecimentos urgentes a respeito de diversas denúncias recebidas dos trabalhadores offshore lotados nas plataformas do campo de Búzios.

De acordo com os relatos, a qualidade da internet recreativa a bordo sofreu uma piora considerável e repentina nas últimas semanas. A situação chegou a um nível crítico, em que a conexão se torna completamente inoperante dependendo do horário de acesso.

Temos ciência do evento envolvendo o rompimento da fibra óptica, o que forçou a transição do fornecimento de internet a bordo para a via satélite. No entanto, os próprios trabalhadores informam que, mesmo após esse incidente, a internet recreativa continuou operando em condições perfeitamente adequadas por um período. A degradação extrema da conexão ocorreu apenas semanas depois, o que afasta a justificativa puramente técnica relacionada ao cabo e indica tratar-se de uma limitação intencional (estrangulamento) da banda de internet por parte da empresa.

Agrava-se a situação o fato de os trabalhadores denunciarem que a própria liderança a bordo teria justificado a piora do sinal como uma medida de "resiliência" adotada pela empresa, com o objetivo de cortar custos operacionais.

Gostaríamos de lembrar a esta gestão que a Norma Regulamentadora 37 (NR 37) assegura aos trabalhadores offshore o direito ao acesso à internet para fins recreativos e de comunicação com seus familiares, fundamental para a saúde mental e o bem-estar durante os longos períodos de confinamento. Vale ressaltar que qualquer medida corporativa que vise limitar intencionalmente esse direito e configura uma irregularidade trabalhista.

Atenciosamente,

Brayer Grudka Lira
p/ Moisés Gomes da Costa
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ